



# 



# **PROPOSTAS**

### DE LEI RELATIVAS A PONTOS DE RECARGA DE AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS PASSAM A TRAMITAR NO CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados apresentou, em 28 de fevereiro de 2023, o Projeto de Lei nº 710/2023 (PL da Câmara), enquanto o Senado Federal apresentou, em 09 de fevereiro de 2023, o Projeto de Lei nº 392/2023 (PL do Senado), de tramitação bicameral, ambos com disposições relativas a pontos de recarga de automóveis elétricos no país.

Enquanto o PL da Câmara dispõe sobre pontos de recarga desses veículos em estacionamentos e vias públicas, o PL do Senado, por sua vez, trata especificamente do abastecimento em rodovias federais.

Nesse sentido, o PL da Câmara propõe que as estações de recarga devem corresponder a 5% das vagas fornecidas em estacionamentos privados e 2% das vagas fornecidas em espaços públicos. O PL da Câmara também estabelece que caberá às concessionárias de energia elétrica, na forma de regulamentação posterior, ofertar posteriormente, via concorrência, tais estações de recarga em vias públicas.

Já o PL do Senado estabelece a obrigação da instalação de postos de abastecimento de energia elétrica para esses automóveis em rodovias federais, delegando ao Poder Executivo a regulamentação das especificações técnicas dos equipamentos para tais centrais de abastecimento, e estabelecendo o prazo

para o início da operação dos equipamentos em até 12 meses contados do início da vigência da lei.

As duas propostas de lei recém-apresentadas estão

atualmente tramitando no Congresso Nacional e aguardam novas movimentações pelas casas legislativas.



# 03

## **MME**

# INSTAURA COMITÊ E PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEIS E MINERAÇÃO

Ministério de Minas e Energia (MME)
publicou, em 14 de março de
2023, a Portaria Normativa nº
61/2023, que instituiu o Comitê
de Gerenciamento de Crise
(CGE) e o Protocolo Geral de
Segurança e de Gerenciamento
de Situações de Crise de Ativos
de Infraestrutura de Energia
Elétrica, Mineração, Petróleo e
seus derivados, Gás Natural e
Biocombustíveis (PGC).

Tais medidas são fruto da articulação do MME com diversas áreas do governo federal, incluindo os governos estaduais, que buscam soluções estruturais de curto, médio e longo prazo, além de um plano de contingência para reforçar a prevenção e conter ameaças à segurança geral das instalações setoriais, bem como garantir o pleno funcionamento desses serviços no país.

Para tanto, o PGC estabelece linhas gerais para as medidas preventivas e responsivas no caso da possibilidade ou na própria ocorrência de eventos que violem a estrutura dessas instalações ou afetem a disponibilidade dos ativos dos setores abrangidos. A Resolução Normativa nº 61/2023 determinou que o CGE elabore, nos próximos dias, um protocolo específico contendo detalhes precisos de tais procedimentos descritos no PGC.

### ANEEL

## HOMOLOGA O RESULTADO PARCIAL DO LEILÃO DE RESERVA DE CAPACIDADE Nº 08/2022

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 07 de março de 2023, a homologação e adjudicação do Leilão de Reserva de Capacidade nº 08/2022, realizado pela Agência em 30 de setembro de 2022.

Com investimento total estimado em R\$ 4,15 bilhões, o certame ofertou a contratação de energia de reserva proveniente de novos empreendimentos de geração, de fonte termelétrica a gás natural, por um período de 15 anos e com o início de fornecimento previsto para 31 de dezembro de 2026.

Essa contratação colocou em pauta três produtos no leilão, todos na modalidade por quantidade, sendo eles: (i) na Região Norte, pela contratação de até 1.000 MW e início de fornecimento em 31 de dezembro de 2026; (ii) na Região Nordeste-Maranhão, pela contratação de até 300 MW e início de fornecimento em 31 de dezembro de 2027; e (iii) na Região Nordeste-Piauí, pela contratação de até 700 MW e início de fornecimento em 31 de dezembro de 2027.

As três usinas contratadas se enquadraram no produto Região Norte. Os outros produtos constantes do certame, Região Nordeste-Maranhão e Região Nordeste-Piauí, não tiveram oferta.

7



## **STF**

# CONFIRMA A SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DA INCIDÊNCIA DE ICMS NO SETOR DE ENERGIA

Supremo Tribunal Federal (STF) referendou, em 03 de março de 2023, a medida liminar concedida pelo Ministro Luiz Fux para suspender a Lei Complementa (LC) nº 194/2022, que retirou da base de cálculo do ICMS as tarifas dos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros encargos setoriais vinculados às operações com energia.

O debate está inserido no contexto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7195, ajuizada por governadores de 11 estados e do Distrito Federal, que questionaram as alterações promovidas na LC, a qual passou a classificar os ativos do setor elétrico como sendo "bens e serviços essenciais", o que impede a fixação de alíquotas acima da estabelecida para as operações em geral.

A suspensão foi fundamentada na violação da divisão de competências tributárias e em perdas na arrecadação dos Estados. Com a decisão do STF, tarifas do setor de energia como a TUSD e a TUST voltam a ser passíveis de inclusão na base de cálculo do ICMS.

9

